E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.591 DE 22 DE MARÇO DE 2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LOA 2016, A LDO 2016 E O PPA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que, aprovada pela Câmara Municipal de Registro/SP, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, e a Lei 1.564/2015-LOA 2016, o crédito especial no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** para criação da dotação orçamentária abaixo discriminada:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO
CÓDIGO	02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇ	05 – SECRET MUNIC PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
PROGRAMA	029 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLANEJAMENTO
FONTE	01 – TESOURO
PROJETO	1.013 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS – CONTRAPAR
CATEGORIA ECONÔMICA	4 – DESPESAS DE CAPITAL
GRUPO DE NATUREZA DA DESPE	05 – INVERSÕES FINANCEIRAS
MODALIDADE DE APLICAÇÃO	90 – APLICAÇÕES DIRETAS
ELEMENTODE DESPESA	61 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
FICHA	885
VALOR	**R$ 500.000,00**

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	CÓDIGO
CÓDIGO	02 - EXECUTIVO
UNIDADE ORÇ	05 – SECRET MUNIC PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
PROGRAMA	029 – MELHORIA DAS CONDIÇÕES URBANAS E RURAIS - PLANEJAMENTO
FONTE	01 – TESOURO
ATIVIDADE	2.209 – PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES - PCM
FICHA	132 – OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR	**R$ 500.000,00**

Art. 3º. Fica alterado na Lei Municipal nº 1.518/2015 – LDO 2016 e na Lei Municipal 1.352/2003 - PPA 2014 a 2017, em suas metas para o exercício de 2016, o Programa 0029 – Melhoria das Condições Urbanas e Rurais – Planejamento, na Unidade Orçamentária 02.05.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Art. 4º. Ficam alteradas na Lei Municipal nº 1.436/2015 – LDO 2015, em suas metas financeiras no Anexo VI, as Ações abaixo relacionadas:

I - Atividade 2.209 – Pavimentação e Obras Complementares – PCM na Unidade Orçamentária 02.05.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras, e
II - Projeto 1.013 - 1.013 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS – CONTRAPARTIDA na Unidade Orçamentária 02.05.00 – Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Obras.

Art. 5º. As características do Programa e suas respectivas Ações, inclusive os seus valores, estão discriminados nos Anexos respectivos, integrantes desta Lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 22 de março de 2016.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ ACETO
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.582/2016 de autoria do Executivo Municipal